



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 15/2019 - PROEN
ADMISSÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
* 2 0 1 9 *

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo através de Sorteio Público de Candidatos à matrícula, exclusivamente, para o 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas 53 (cinquenta e três) vagas, assim distribuídas:

ANO	CAMPUS	ENDEREÇO	VAGA
3º ano	ENGENHO NOVO I	Rua Barão do Bom Retiro, nº 726 - Engenho Novo	10
	HUMAITÁ I	Rua João Afonso, nº 56 - Humaitá	02
	SÃO CRISTÓVÃO I	Campo São Cristóvão, nº 177 - São Cristóvão	10
	TIJUCA I	Rua Oito de Dezembro, nº 378 - Maracanã	07
4º ano	TIJUCA I	Rua Oito de Dezembro, nº 378 - Maracanã	02
5º ano	ENGENHO NOVO I	Rua Barão do Bom Retiro, nº 726 - Engenho Novo	12
	HUMAITÁ I	Rua João Afonso, nº 56 - Humaitá	04
	SÃO CRISTÓVÃO I	Campo São Cristóvão, nº 177 - São Cristóvão	03
	TIJUCA I	Rua Oito de Dezembro, nº 378 - Maracanã	03
TOTAL			53

1.2 A Pró-Reitora de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo mediante Sorteio Público todos aqueles que tenham nascido nas datas abaixo, a serem comprovadas no ato da matrícula, de acordo com a Resolução nº 02, de 9/10/2018 (http://portal.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44709546).

FAIXA ETÁRIA PARA MATRÍCULA (incluindo ambas as datas)	
3º Ano	1º abril de 2010 a 31 de março de 2011
4º ano	1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010
5º ano	1º de abril de 2008 a 31 de março de 2009

1.3.1 Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprovar, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no subitem anterior.

2 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital.

3.1.1 O candidato só poderá ser inscrito para **um dos campi** relacionados no item 1 e apenas para o ano escolar para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

3.1.2 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, **caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.**

3.1.3 As inscrições se realizarão exclusivamente via **INTERNET**: das **14h00min do dia 18 de abril de 2019 às 23h59min do dia 28 de abril de 2019**, no site <http://dhui.cp2.g12.br>.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) inscrever o candidato no período entre **14h00min do dia 18 de abril de 2019 às 23h59min do dia 28 de abril de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,

c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, **somente pelo Sistema de Concurso do Colégio Pedro II**, que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará, **ao final do período de inscrições**, o seu pagamento junto ao Colégio Pedro II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

d) Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 18 de abril de 2019 às 23h59min do dia 28 de abril de 2019**, que não tiverem efetivado o pagamento da GRU neste período **poderão pagar** o documento no dia **29 de abril de 2019**.

e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá **antecipar** o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 O Colégio Pedro II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **do responsável legal do candidato.**

3.3.3 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do sorteio no prazo estipulado.

3.3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.8 O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

3.3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

3.3.10 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.3.11 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o responsável legal do candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e; **estiver de acordo com os requisitos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social.**

3.3.11.1 O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, **os dados pessoais do candidato** em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.11.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre **18 e 22 de abril de 2019**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo Colégio Pedro II ao Ministério do desenvolvimento Social para validação do NIS que estejam ativos e, este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que divulgará esta listagem, na data provável, de **10 de maio de 2019**, no site <http://dhuicp2.g12.br>.

3.3.11.4 **Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante a impressão e o pagamento da respectiva taxa.**

3.3.11.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispendo o Colégio Pedro II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.13.1 O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 O Colégio Pedro II disponibilizará no *site* <http://dhuicp2.g12.br> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **13 de maio de 2019**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos.

3.3.15 Quando da divulgação da listagem de candidatos o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

3.3.16 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

3.3.17 O responsável legal do candidato inscrito deverá atender para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à realização do sorteio, assim como a numeração atribuída a cada candidato e orientações sobre a realização do mesmo, estarão disponíveis a **partir do dia 15 de maio de 2019**, no *site* do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>)

3.4.2 É de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato se inteirar das informações relativas ao sorteio.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado no **dia 20 de maio de 2019**, no **Auditório Mário Lago**, no Campo São Cristóvão, nº 177 - São Cristóvão, às 09h00min, sob a presidência da Direção Geral dos *Campi* I do Colégio Pedro II, que fará convite a no mínimo 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

4.1.1 Os responsáveis convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;
- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

4.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 50% do total de vagas oferecidas para os *Campi* I, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

4.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2.2 Este número poderá ser aumentado pela Pró-Reitoria de Ensino, caso haja necessidade.

4.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

4.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.1.5. Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio no endereço eletrônico, do *site* do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), ou no *campus* para o qual realizou a inscrição.

4.2. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no subitem 4.1, respeitado o limite das vagas oferecidas.

5.1.1 É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

5.1.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2019, transferência de *campus* e trancamento de matrícula de candidato matriculado na forma deste Edital.

5.2 A matrícula dos candidatos sorteados se dará no campus de inscrição no Processo Seletivo, no dia **24 de maio de 2019**.

5.2.1 O horário de matrícula será de **09h às 12h** e de **13h às 16h**, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

5.2.2 Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia **28 de maio de 2019** (terça-feira), de 10h00min às 13h00min, de acordo com o Anexo I.

5.3 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido na faixa etária estabelecida para o ano a ser cursado, de acordo com a tabela do item 1.3 (**incluindo ambas as datas**);
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação; e,
- f) original e fotocópia de atestado médico recente para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.
- g) declaração escolar original, comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o ano anterior à série pretendida do ensino fundamental em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar.

5.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do campus no qual ele venha a ser matriculado.

5.4. Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,
- b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

5.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no *campus* para o qual foi inscrito e concorreu.

5.6 Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico <http://dhui.cp2.g12.br> ou comparecer ao *campus* relativo à inscrição para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 5.2.2.

5.7 Ao longo do 1º período letivo do ano de 2019, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

- Apgar;
- Audiometria **completa, com laudo**;
- Exame oftalmológico **com ortóptica e mobilidade ocular**.
- Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, e avaliação audiológica completa.

5.8 No ato de matrícula, o responsável legal do candidato deverá assinar um termo de compromisso de que o aluno poderá vir a ser encaminhado em turno diferente ao que estuda, para atividades que se impuserem a seu ajustamento ao processo ensino-aprendizagem ou para atendimentos complementares, de acordo com as exigências da Lei n° 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.9 Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

5.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

5.11 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Direção Geral do *campus* justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabem ao Colégio Pedro II, com a supervisão da Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

6.2 Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares.

6.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2019 e será coordenado pela Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor**, ouvida a Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

6.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de abril de 2019.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 3º, 4º e 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicação do Edital	18/04/2019	http://dhui.cp2.g12.br	
Período de inscrições	18/04 a 28/04	http://dhui.cp2.g12.br	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/04 a 22/04	http://dhui.cp2.g12.br	
Divulgação da análise dos pedidos de isenção	25/04	http://dhui.cp2.g12.br	
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	29/04	http://dhui.cp2.g12.br	
Listagem das inscrições deferidas	10/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Recurso das inscrições indeferidas	13/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Resultado do recurso	15/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Divulgação dos dados e numeração para sorteio	15/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Realização do Sorteio	20/05	Engenho Novo I 14h00min	<p style="text-align: center;"> Campo São Cristóvão, nº 177 – São Cristóvão Teatro Mário Lago </p>
		Humaitá I 08h30min	
		Tijuca I 09h30min	
		São Cristóvão I 11h00min	
Divulgação do resultado	20/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Convocação à Matrícula – 1ª Convocação	21/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	24/05	<p style="text-align: center;"> Nos <i>campi</i> para os quais foram feitas as inscrições das 09h às 12h e das 13h às 16h </p>	
Convocação à Matrícula – 2ª Convocação (Lista de Espera)	27/05	http://dhui.cp2.g12.br	
Matrícula de candidatos da 2ª Convocação	28/05	<p style="text-align: center;"> Nos <i>campi</i> para os quais foram feitas as inscrições das 10h às 13h </p>	